



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº 60.393/2006

1/1

Certifico, em atendimento ao que consta no processo TC-999/007/05, que os atos de pensões concedidos pelo(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE UBATUBA, abaixo relacionados, foram considerados legais por r. Sentença publicada no D.O.E. de 17/1/2006.

NOME

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
JOSÉ CARLOS PEREIRA
TÂNIA MARA ABREU RODRIGUES CAMPOS

DOCUMENTO

PIS/PASEP 10112995575
PIS/PASEP 10085146959
PIS/PASEP 10690536698

aos 24 de agosto do ano 2006. Eu Angelo Scatena O referido é expressão da verdade. São Paulo,
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL-SUBSTITUTO, assino e dou fé. X X X X X X X X X X X X X X X X